

APRESENTAÇÃO DE QUESITOS

Nessa oportunidade o autor apresenta os seguintes quesitos para perícia médica:

- A. O autor possui alguma invalidez ou sequela permanente decorrente do acidente de trânsito sofrido?
- B. Em que região do corpo está localizada a invalidez ou sequela?
- C. Qual tempo médio para a convalidação da referida lesão?
- D. A invalidez ou sequela é notória ao autor, ou seja, poderá ser perceptível sem parecer médico?
- E. A ciência inequívoca da consolidação das sequelas pode ser verificada sem um laudo profissional?
- F. Com base na documentação médica apresentada, é possível precisar a data da ciência inequívoca, pelo autor, do caráter definitivo de suas sequelas?
- G. Sendo o autor possuidor de invalidez, qual o grau da invalidez segundo a Lei 11.945/2009?
- H. Existe tratamento médico capaz de reverter a situação do autor?
- I. Existindo tratamento, este é acessível a pessoas de situação financeira precária? É fornecido pelo Sistema único de Saúde de forma satisfatória?

Escritório

Rua Pedro Velho, 119, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP 59.611-010.
Contato: (84) 98838-4168 / 9808-3758 - E-mail: caioipaiva05@hotmail.com





Caio César Albuquerque de Paiva
OAB/RN 10.407
Carla Carolline Albuquerque de Paiva
OAB/RN 12.726

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

NOME Amor Alves da Silva
NACIONALIDADE Brasileiro Estado civil Solteiro PROFISSÃO: Autônomo
Portador(a) da cédula de identidade nº inscrito(a) 002757175 no CPF/MF sob o
088 41 134 59, residente e domiciliado(a) na RUA
Raimundo Fernandes 489, Bairro Abolição
cidade _____ /CEP _____.

OOUTOGADO(S): CAIO CÉSAR ALBUQUERQUE DE PAIVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº. 10.407 e CARLA CAROLLINE ALBUQUERQUE DE PAIVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RN sob o nº. 12.726, ambos com endereço profissional onde recebem notificações e intimações na Rua Francisco Isódio, nº. 1.855, 1º andar, sala 102, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.600-140.

PODERES: Confere (em) amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com as cláusulas "*ad judicia*" e "*et extra*", a fim de que, em conjunto ou separadamente, posa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive, requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, defender-me (nos) nas que (me) (nos) forem propostas, cíveis ou penais, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, renunciar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, inclusive, receber alvará judicial, firmar compromissos, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor (es) ou reclamante(s) e defendendo-o(s), na condição de reclamada(s) bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, dando tudo por bom, firme e valioso.

Amor Alves da Silva, 23 de Agosto de 2018.

Amor Alves da Silva
Outorgante

Rua Francisco Isódio, 1.855, 1º andar, sala 102, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.600-140.
Caio Paiva (84) 8838-4168 / 9808-3758 - E-mail: caionaiuca5@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS

Eu Adonias Alves da Silva
Brasileiro Estado civil: Solteiro Profissão: Autônomo RG nº
002757175 E CPF: 088 141 131 59 residente e domiciliado na Rua
Raimundo Fernandes N 489 Bairro: Abolição
Cidade Mossoró /RN CEP: 59614 120

DECLARO, nos termos da Lei 1.060/50, para os devidos fins, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de condições econômicas para custear as despesas judiciais, sem prejuízo do sustento meu e de minha família.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Adonias Alves da Silva 23 de Agosto de 2018

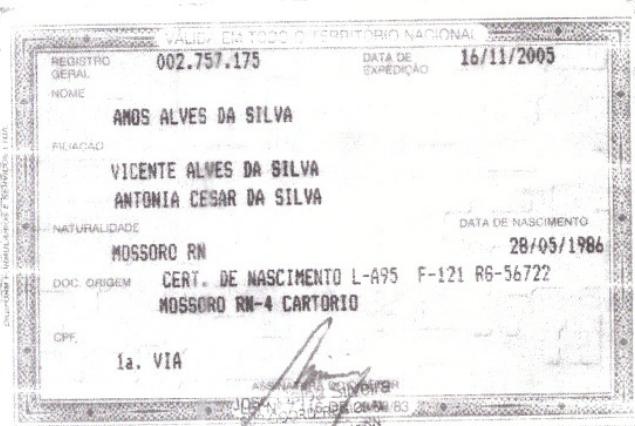
Adonias Alves da Silva





Assinado eletronicamente por: CAIO CESAR ALBUQUERQUE DE PAIVA - 17/07/2019 17:05:55
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071717050792200000045365304>
Número do documento: 19071717050792200000045365304

Num. 46893294 - Pág. 3



ARUANA SEGUROS
15 FEB 2018



Assinado eletronicamente por: CAIO CESAR ALBUQUERQUE DE PAIVA - 17/07/2019 17:05:55
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071717050792200000045365304>
Número do documento: 19071717050792200000045365304

Num. 46893294 - Pág. 4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESED
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DEGEPOL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – 2ª DRPC
Segunda Delegacia de Polícia Civil de Mossoró RN
Rua Camilo Paula, s/n, Nova Betânia, nesta cidade

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 35/2018

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: Acidente de trânsito

Data: 02/11/2017, por volta das 05:20 hs

Local: Rua Campo Sales, Mossoró/RN

 **DADOS DO COMUNICANTE**

Comunicante/vítima: Amos Alves da Silva, solteiro, técnico de informática, natural de Mossoró/RN, nascido em 28/05/1986, filho de Vicente Alves da Silva e Antonia Cesar da Silva, residente na Rua Raimundo Fernandes, 489, Abolição IV, Mossoró/RN.

DADOS DO(S) NOTICIADO(S)

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

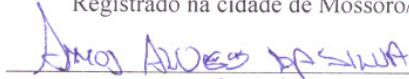
O(a) comunicante compareceu nesta Delegacia informando que conduzia a motocicleta HONDA/NXR160 BROS ESDD, de placa QGJ7865, Renavam 01124303763, que está no nome de João Maria de Melo, quando foi ultrapassar um carro pela esquerda, ocasião em que o carro também puxou para o mesmo lado; QUE o comunicante foi desviar do carro dando uma curva para a esquerda; QUE ao dar a curva o comunicante bateu em uma árvore. Nada mais disse.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Testemunhas:



Registrado na cidade de Mossoró/ RN

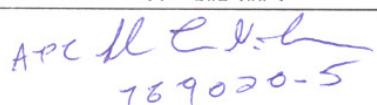


– Comunicante

30/01/2018, às 12:26horas

Estagiária – 

Sara Angélica Lima Maia



789030-5





SAMU
MOSSORÓ
192

Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 775

Mossoró 17 de Novembro de 2017

Em resposta a solicitação do (a) Sr. (a): **PAULO SERGIO CASTRO DE NORONHA, 45** anos, RG: **1.329.227** passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 03

Nome do Paciente: **AMOS ALVES DA SILVA, 31 anos.**

Data: 02/11/2017

Local da ocorrência: Rua: Campos Sales.

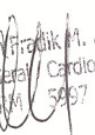
Viatura: USB – Unidade de Suporte Básico 03.

Hora do Chamado: 05h 20min.

Natureza da Ocorrência: Colisão de moto x arvore.

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU, encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.


Silvania do Monte Santiago
Matrícula 5868-2
Agente administrativo SAMU Mossoró


Dixon Fradik Medeiros de Lima
Matrícula 405418-2
Diretor do SAMU/ Mossoró

SAMU – Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antônio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com





SAMU
MOSSORÓ
192

Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 775

Mossoró 17 de Novembro de 2017

Em resposta a solicitação do (a) Sr. (a): **PAULO SERGIO CASTRO DE NORONHA, 45 anos, RG: 1.329.227** passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 03

Nome do Paciente: AMOS ALVES DA SILVA, 31 anos.

Data: 02/11/2017

Local da ocorrência: Rua: Campos Sales.

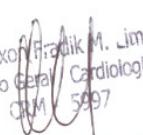
Viatura: USB – Unidade de Suporte Básico 03.

Hora do Chamado: 05h 20min.

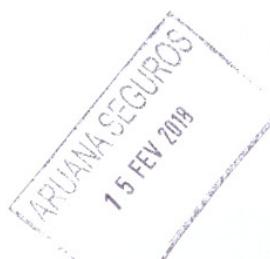
Natureza da Ocorrência: Colisão de moto x arvore.

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU, encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.


Silvana do Monte Santiago
Matrícula 5868-2
Agente administrativo SAMU/Mossoró


Dixon Fradik Medeiros de Lima
Matrícula 405418-2
Diretor do SAMU/ Mossoró

SAMU – Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antonio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com


ARUANA SEGUROST
15 FEV 2019





Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Saúde Pública
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
PRONTO SOCORRO VINGT-ROSADO NETO

REGISTRO N°

3.692.791

AMOS

PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

Nome:	Adriana Alves da Silva	D. N. 28/05/86	Idade: 31
Profissão:		Cartão SUS n°	
Endereço:	Rua: Serraria Fluminense, 489	Bairro: Vila IV	
Cidade:	Mossoró	U.F.	Fone:
Filiação:	Mãe:	Pai:	

Data: 02/11/17

Hora: 6:02

A.C.C.R.:

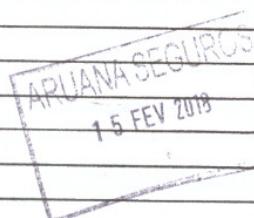
1 - QUEIXA PRINCIPAL (Q.P) - HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (H.D.A.)

Paciente relata dor de molar de dente anteriores.
Relata dor em molar.

2 - EXAME FÍSICO

PA = 120x80

Dor e edema em gengiva Enq e pré-Enq



HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS
ESTA CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 07/07/2017
ISMEU
SAME/ARQUIVO

3 - HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICA(S)

Fratura



4 - CONDUTA MÉDICA

Data: / /

Hora: :

Rx para E / px E

Avulsa ortopedia

Alta da unidade geral

D
Dr. Renato Fernandes
UROLOGISTA
CRM/RN 5121

06/07/2019 02:16:20h DR. UROLOGISTA
 DR. R. SANCHETTO ATENDIMENTO NO SOCORRO
 TRAUMA 2m FEMININO DA MULHERADA
 VAGINAL - CINTO
 LERDOS ADAMANTINS D PUS - FIZIMA E M.R. NO
 TECIDO 030 SISTEMATICO NO PÉ ENVOLVENDO
 20 E 30 PG COM PELPA E TECIDOS
 Rx: 0600 AM PATERNA E 20 E 30 PG

5 - PRESCRIÇÃO MÉDICA (1) FR. DA PATERNA E (2) OBSERVADOR DO 25-F30

DATA E HORA	PREScrição	VIA	ENFERMAGEM	
			HORÁRIO	ASSINATURA
	(1) Diclofenaco de sodio 75mg	IM	07:00	DR. R. SANCHETTO CRM/RN 5121
	(2) Diprofene - 200mg AD	0	07:00	
	(3) Cefotaxime 0,5g, a NOITE (cont.)			
	(4) Uso de calcanhar			

6 - DIAGNÓSTICO(S) DEFIÑITI(S)

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MÁIA
 ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
 SAME MOSSORÓ 05/07/2019
 SAME/ARQUIVO

7 - CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO

() ALTA DO PRONTO SOCORRO () INTERVENÇÃO HOSPITALAR () TRANSFERÊNCIA () OUTROS (Descrever)



SINISTRO 3180074658 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA AMOS ALVES DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO

ARUANA SEGUROS S/A

BENEFICIÁRIO AMOS ALVES DA SILVA

CPF/CNPJ: 08814113459

Posição em 23-04-2018 10:30:01

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise do seu processo.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0812011-43.2019.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

AUTOR: AMOS ALVES DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

MOSSORÓ/RN, 5 de agosto de 2019

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0812011-43.2019.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

AUTOR: AMOS ALVES DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

MOSSORÓ/RN, 5 de agosto de 2019

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)